

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. MARIA VALÉRIA MARINS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de LOCATÁRIO e do outro lado a Maria Valéria Marins, portadora do CPF nº. 589.801.216-87 e do Registro Geral MG-3.457.541, residente à quadra SHCGN 709, Bloco B, casa 12, bairro Asa Norte, Cidade Brasília, Estado Distrito Federal, CEP 70.750-702,doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de junho de dois mil e vinte -10/06/2020, findando em nove de junho de dois mil e vinte e um -09/06/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento

MARIA VALÉRIA MARINS LOCADOR

VISTO PROJU: